



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO para cadastro de reserva, para vagas de contratação em caráter temporário e emergencial de: Professor de Educação Básica II – Educação Física e Professor de Educação Básica II AEE – Atendimento Educacional Especializado.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo nº 02/2023, para cadastro reserva, em atendimento ao disposto na Lei nº 5.370 de 09 de novembro de 2023 e Decreto nº 182/23 de 13 de novembro de 2023, para contratação por prazo determinado, em caráter temporário, emergencial e precário, especificamente para o ano letivo de 2024, obedecidas as normas deste edital e a legislação trabalhista, para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1– DA CONTRATAÇÃO:

1.2 – PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: O período de contratação para o emprego de Professor de Educação Básica II da disciplina de Educação Física e Professor de Educação Básica II AEE - Atendimento Educacional Especializado, será estipulado conforme solicitações das unidades escolares, podendo ser prorrogado por até igual período ou rescindido conforme a necessidade da municipalidade.

2 – DO EMPREGO E VAGAS

2.1 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento de:

- CR (Cadastro de Reserva) para o emprego temporário , emergencial e precário, de Professor de Educação Básica II da disciplina de Educação Física e Professor de Educação Básica II AEE - Atendimento Educacional Especializado.

2.2 – Os empregos públicos são regidos pelo regime trabalhista da CLT e pelo regime geral de previdência social.



**Prefeitura do Município de Capão
Bonito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

2.3 – O emprego, o CR (Cadastro de Reserva), o número de vagas, o salário, a carga horária, os requisitos mínimos e o valor das inscrições para participação no Processo Seletivo estão discriminados abaixo:

Nº	EMPREGO PÚBLICO	Nº de VAGA	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Professor de Educação Básica II – Educação	CR	R\$ 23,22 h/a	CR	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e comprovar credenciamento no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	ISENTO



**Prefeitura do Município de Capão
Bonito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

2	Professor de Educação Básica II AEE	CR	R\$ 23,22 h/a	CR	Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015); Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva; Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (intelectual, física, transtorno do espectro autista); Licenciatura nos componentes curriculares com Pós- -Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (intelectual, física, transtorno do espectro autista); Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação; Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia Formação docente em qualquer licenciatura; Especialização autorizada pelo MEC, CNE	ISENT O
---	---	----	------------------	----	---	------------

3 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES:



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

3.1 – Além do previsto na Lei Complementar nº 319, de 13 de dezembro de 2023, exercer a docência em componentes curriculares da Educação Básica, planejar e ministrar aulas, reuniões pedagógicas, aperfeiçoamento em cursos.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de, 19 de dezembro de 2023 às 9h, até 21 de dezembro de 2023 às 17h, no site da Secretaria Municipal de Educação no seguinte endereço eletrônico:

<https://educacao.capaobonito.sp.gov.br/processo-seletivo-no-002-2023>

2 – SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nas formas da Lei;
- 2.3 – Estar quite com a Justiça Eleitoral, até a data da inscrição;
- 2.4 – Estar em dia com a Justiça Militar, até a data de inscrição, se do sexo masculino;
- 2.5 – Não ter sido funcionário público demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
- 2.6 – Não possuir registro em antecedentes criminais;
- 2.7 – Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 – PARA AS INSCRIÇÕES:

3.1 – O candidato, no período de inscrição, deverá preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico:

<https://educacao.capaobonito.sp.gov.br/processo-seletivo-no-002-2023>

3.2 – Os interessados que necessitarem de auxílio para realizar as inscrições por meio eletrônico poderão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação dentro do período de inscrições para obter auxílio.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

3.3 – Não será efetivada a inscrição em caso de preenchimento incorreto ou ausência de informações que impliquem na identificação do candidato.

3.4 – Não haverá cobrança de da taxa de inscrição.

3.5 – Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições receberão comunicado de inscrição por este meio, não é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação o não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação previstos neste edital.

3.6 – Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com esta Secretaria, pelo telefone (15) 3542-3553, em dias úteis de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 (horário de Brasília).

4 – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Para pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total do cadastro reserva para Contratação Temporária e Emergencial, exclusivamente para o ano de 2024, das vagas que vierem a surgir na Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3. Não serão considerados pessoas com deficiências os distúrbios passíveis de correção.

4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova da pessoas com deficiências, é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.

4.6. O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

4.8. O candidato com deficiências que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados, não serão considerados pessoas com deficiências.

4.11. Os candidatos com deficiências participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

4.12. Na falta de candidatos aprovados para cadastro reserva para Contratação Temporária, Emergencial e Precário exclusivamente para o ano de 2024 para provimento das vagas que vierem a surgir reservadas para pessoas com deficiências, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

III - DO PROCESSO SELETIVO

1 – Para os empregos temporários de Professor de Educação Básica II da disciplina de Educação Física e Professor de Educação Básica II AEE - Atendimento Educacional Especializado, o Processo Seletivo constará de uma única fase classificatória que versará de Prova Escrita, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, conforme segue:

1.1 - Legislação do Ensino (5 questões) dentre os conteúdos programáticos indicados no item VII – Bibliografia Referencial, deste edital;

1.2 – Conhecimentos Pedagógicos (5 questões) dentre os conteúdos programáticos indicados no item VII – Bibliografia Referencial, deste edital;



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

1.3 – Conhecimentos Específicos (10 questões) dentre os conteúdos programáticos indicados no item VII – Bibliografia Referencial, deste edital;

IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1 – DATA E HORÁRIO:

1.1. A prova realizar-se-á conforme data, horário e cargos a seguir:

Domingo, 14 de Janeiro de 2024 – Período da Manhã – 9h00min as 11h00min
- Professor de Educação Básica II – Educação Física - Professor de Educação Básica II AEE - Atendimento Educacional Especializado

2 – LOCAL DE PROVA E ENDEREÇO:

2.1. a ser definido e divulgado na Imprensa Oficial e Site da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no Anexo I – Cronograma Previsto, deste edital;

2.2. As datas previstas poderão ser alteradas em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos indicados para a aplicação das provas.

2.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através de publicação da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, no Site da Secretaria Municipal de Educação e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Capão Bonito, no dia 05 de janeiro de 2024, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO, deste Edital.

2.4. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos participantes do Processo Seletivo a consulta prévia da data, horário e local de realização das provas, conforme o item anterior deste Edital.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

3 – NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

3.1 – Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de meia hora, portando documento de identidade original com foto e caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início. É obrigatória a permanência no local da prova por, no mínimo, meia hora a contar do início da realização da prova.

3.2 – A duração da prova será de 2 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1/2 hora do seu início.

3.3 – As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de Respostas não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas. A Folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado. A Folha de Respostas não poderá ser substituída por erro do candidato em nenhuma hipótese.

3.4 – O candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Questões, juntamente com a Folha de Respostas, levando consigo apenas o Rascunho do Gabarito para efetuar a conferência com o Gabarito da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o Caderno de Questões ou a Folha de Respostas devidamente assinado, será DESCLASSIFICADO.

3.5 – Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas ao término das provas.

3.6 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância; não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado; não apresentar documento que bem o identifique; ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida meia hora do início da prova; fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o gabarito rascunho fornecido pela equipe de aplicação; ausentar-se da sala de prova, levando o gabarito, o caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização; estiver



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas; for apreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer recursos não permitidos.

3.7 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que estiver fazendo uso de qualquer um dos seguintes objetos eletrônicos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como de relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha. Quem tratar incorretamente ou com descortesia qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os coordenadores e seus auxiliares ou autoridades competentes, será eliminado do certame.

3.8 – Poderá participar do Processo Seletivo o candidato, cujo nome, por qualquer motivo, no dia da realização das provas, não constar das listagens oficiais estabelecidas no edital de convocação, desde que apresente via impressa do respectivo comprovante de inscrição recebido via e-mail.

3.9 – As embalagens, contendo os cadernos de provas preparadas para a aplicação, serão lacradas pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, cabendo igual responsabilidade aos Aplicadores das Provas. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de se romper o lacre dos envelopes, mediante a presença de, no mínimo, dois candidatos nos locais de realização da prova. Ao término das avaliações deverão os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de aplicação aguardarem para acompanhar o fechamento e lacração dos envelopes de prova, assinando-os juntamente ao aplicador da prova; após esse procedimento os três candidatos poderão deixar o local de aplicação simultaneamente.

V- MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

1 – PARTICIPANTE COM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS:

1.1 – Pessoas acometidas ou com sintomas de COVID-19 e outras doenças infectocontagiosas, nos dias de realização das provas, não devem comparecer aos locais de aplicação. São doenças infectocontagiosas: coqueluche, difteria, doença



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

invasiva por *Haemophilus influenza*, doença meningocócica e outras meningites, varíola, *Influenza* humana A e B, poliomielite por poli vírus selvagem, sarampo, rubéola, varicela e COVID-19. Os participantes que apresentarem sintomas na véspera ou no dia da prova deverão procurar o serviço de saúde para diagnóstico.

VI – BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

1 – LEGISLAÇÃO DO ENSINO: 5 questões para todos os cargos, conforme segue:

1.1 – Professor de Educação Básica II – Educação Física e Professor de Educação Básica II AEE - Atendimento Educacional Especializado:

- BRASIL. Constituição Federal - Artigos 205 a 214

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).

- BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 – 59.

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

- BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

2 – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 5 questões para todos os cargos, conforme segue:

2.1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Educação Física e Professor de Educação Básica II AEE - Atendimento Educacional Especializado:

- ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001).

- DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04 (Cortez, 1998).

- LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013).

- LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar (Cortez, 1998).

3 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 10 questões para todos os cargos, conforme segue:



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

3.1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

– Anos Iniciais e Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos do conhecimento e habilidades. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas.

- BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).

- Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf) –.

- DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papyrus, 1994).

- FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994).

- KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010).

3.2 – Professor de Educação Básica II AEE - Atendimento Educacional Especializado:

- Princípios e fundamentos da Educação Especial. A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira. Direitos das pessoas com deficiência, TEA e AH/SD no contexto brasileiro. A Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Público-alvo da Educação Especial: deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; A Educação Especial no contexto da Rede Municipal de Ensino - Princípios, diretrizes e serviços. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Os recursos necessários para o trabalho com alunos público-alvo da educação especial. Práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Práticas curriculares inclusivas: conceitos de acessibilidade e Desenho Universal da



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

Aprendizagem. Educação bilíngue de surdos. O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Complementação e suplementação em Sala de Recursos. Processos de ensino na educação especial; Currículo e Educação Especial; Avaliação na educação especial.

- CARNEIRO, Maria Sylvia Cardoso. Reflexões sobre a avaliação da aprendizagem de alunos da modalidade Educação Especial na Educação Básica. Revista Educação Especial, v. 25, n. 44, p. 513- 530, set./dez. 2012.

- RODRIGUES, David (Org.). Inclusão e educação: doze olhares sobre educação inclusiva. São Paulo: Summus Editorial, 2006.

- _____; ALMEIDA, Maria Amélia; TOYODA, Cristina Yoshie. Inclusão escolar pela via da colaboração entre educação especial e educação regular. Educar em Revista, Curitiba, n. 41, jul./set. 2011

- BRASIL. Decreto nº 5.626 que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005.

- BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014.

- UNICEF. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Salamanca, Espanha, 1994.

- BELISÁRIO JÚNIOR, José Ferreira. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: transtornos globais do desenvolvimento / José Ferreira Belisário Júnior, Patrícia Cunha. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 9. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Especial. Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Vol.2 Brasília: MEC/SEESP, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol2.pdf>

- Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

VII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

1 – A Prova Escrita será classificatória e avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo composta por 20 (vinte) questões objetivas, cada questão valerá 1 (um) ponto, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos.

2 – Serão habilitados os candidatos que concluírem todas as etapas do Processo Seletivo, bem como cumprirem todos os requisitos constantes deste edital. Não haverá nota de corte.

3 – Serão computadas as notas que os candidatos obtiverem, apontando-se a classificação final em ordem decrescente, estritamente de acordo com as referidas notas, sendo seu caráter classificatório;

4 – HAVENDO EMPATE ENTRE OS CLASSIFICADOS, TERÁ PREFERÊNCIA O CANDIDATO:

4.1 – Com maior idade;

4.2 – Com maior número de filhos dependentes;

4.3 – Casado, viúvo, separado judicialmente ou solteiro;

4.4 – Vencedor de sorteio público a ser realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

VIII - DOS RECURSOS

1 - Será admitido recurso, que poderá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista de classificação final. Eventual recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, o qual será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/2023, para verificação e revisão do solicitado.

IX - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação para a contratação emergencial e temporária será realizada de acordo com o Comunicado de Atribuição de Aulas – Ano 2024, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito e obedecerá rigorosamente à ordem de



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

classificação final dos candidatos, devendo o candidato convocado cumprir todas as etapas descritas no Edital de Convocação, respeitando datas e horários de comparecimento.

2 – A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a investidura no emprego, devendo o candidato classificado se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- c) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia da página da foto e da página da identificação; cópia de todos os registros de empregos anteriores;
- f) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- h) Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital do Processo Seletivo (diploma ou certificado, ou histórico constando que está habilitado e já ter colado grau e registro da respectiva classe quando necessário);
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Certidão de antecedentes criminais;
- k) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (modelo a ser fornecido pela Prefeitura).

3 – A habilitação para a contratação temporária e emergencial inclui a realização de exame médico pré-admissional, que consistirá em decisão terminativa.

4 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**Prefeitura do Município de Capão
Bonito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

1 - A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato, de todos os princípios, normas ou condições do Processo Seletivo para cadastro de reserva, estabelecidas no presente Edital, bem como quaisquer outros que venham a ser fixados pela Comissão Organizadora;

2 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2023 e pela Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Capão Bonito (SP), 18 de dezembro de 2023.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
---------------	---------------	-------------	----------------	--------------



**Prefeitura do Município de Capão
Bonito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

01	Publicação do Edital	18/12/2023	Após às 18h	Imprensa Oficial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br
02	Período de Inscrição	19/12/2023 3 à 21/12/2023	9h do dia 19/12/2023 até às 17h do dia 21/12/2023	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br
03	Publicização da Lista com as inscrições deferidas e indeferidas e Local de Realização	05/01/2024	Após às 18h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br Imprensa Oficial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br
04	Aplicação das Provas	14/01/2024	Das 09h às 11h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br Imprensa Oficial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br
05	Publicização do Gabarito	15/01/2024	A partir das 10h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br



**Prefeitura do Município de Capão
Bonito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

06	Recurso do Gabarito	16/01/2024 à 17/01/2024	9h às 11h e das 14h às 16h	Na Sede da Secretaria Municipal de Educação
07	Gabarito após recurso	18/01/2024	A partir das 09h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br
08	Publicização da classificação geral da prova objetiva	25/01/2024	Após às 18h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br Imprensa Oficial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br
09	Recurso da Publicização da classificação geral da prova objetiva	26/01/2024 à 29/01/2024	9h às 11h e das 14h às 16h	Na Sede da Secretaria Municipal de Educação



**Prefeitura do Município de Capão
Bonito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

10	Publicização da Classificação final e Decreto de Homologação do Processo Seletivo	31/01/2024	Após às 18h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br Imprensa Oficial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br
----	---	------------	-------------	--